



**POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO  
EM ATIVOS FINANCEIROS NO EXTERIOR**

Inicialmente aprovada na Reunião de Sócios da Luxor Investimentos Ltda.  
realizada em 23 de janeiro de 2020

Revisada e atualizada em 23 de janeiro de 2020

## POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO EM ATIVOS FINANCEIROS NO EXTERIOR

### SEÇÃO I - INTRODUÇÃO

Esta Política de Seleção e Alocação em Ativos Financeiros no Exterior (“Política”) tem por objetivo estabelecer as diretrizes a serem observadas pela Luxor Investimentos e seus Colaboradores no processo de decisão de investimento, seleção e alocação de recursos em ativos financeiros no exterior.

Cabe destacar que a Luxor Investimentos atualmente atua como gestora de fundos de investimento (“Fundos”) destinados exclusivamente a investidores profissionais, de modo que as exigências da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA quanto à presente Política são reduzidas.

### SEÇÃO II - RESPONSABILIDADE E GESTÃO

A Área de Gestão de Recursos da Luxor Investimentos será a responsável pela decisão de investimento, seleção e alocação de recursos em ativos financeiros no exterior, cabendo ao Diretor de Gestão de Recursos a palavra final sobre as decisões de investimento. Em suas atividades, a Área e o Diretor de Gestão de Recursos devem observar as diretrizes e demais orientações fornecidas pelo Comitê de Investimentos acerca de investimentos no exterior.

### SEÇÃO III - DECISÕES E INVESTIMENTO

A forma de atuação da Luxor Investimentos no que diz respeito à aplicação em ativos financeiros no exterior deve observar o disposto nos regulamentos dos Fundos e as recomendações do Comitê de Investimentos.

Caberá à Área de Gestão assegurar que as estratégias implementadas no exterior estejam de acordo com o objetivo, política de investimento, alavancagem, liquidez, e níveis de risco de cada Fundo.

### SEÇÃO IV - REGRAS PARA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

A Luxor Investimentos adota, quando da seleção e alocação em ativos financeiros no exterior, a mesma diligência e padrão utilizados quando da aquisição de ativos financeiros locais,

inclusive as mesmas regras de avaliação e seleção aplicadas para ativos financeiros locais, observadas eventuais especificidades que ensejem a observância de diligências adicionais.

Previamente à seleção e alocação em ativos financeiros no exterior, a Luxor Investimentos deverá verificar se tais ativos são registrados em sistema de registro ou objeto de depósito centralizado. Caso não sejam, a Luxor Investimentos deverá verificar se esses ativos estão custodiados ou escriturados por instituição devidamente autorizada a funcionar em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida.

Da mesma forma, a Luxor Investimentos estabelece processos e acompanhamentos para assegurar que (i) o administrador fiduciário, o gestor de recursos, o custodiante e/ou o escriturador dos ativos financeiros no exterior possuam estrutura operacional, sistemas, equipe, política de controle de riscos e limites de alavancagem adequados às estratégias e compatíveis com a política de cada Fundo; e que (ii) os fundos e demais veículos financeiros no exterior tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes.

Para tanto, a Luxor Investimentos mantém um fluxo seguro e de boa comunicação com os gestores de recursos dos fundos e demais veículos financeiros no exterior, os quais fornecem periodicamente e/ou sempre que solicitados a tanto, as informações necessárias para análise e acompanhamento completo do investimento realizado.

Além disso, todos os documentos e informações recebidos dos agentes que atuam no exterior (inclusive as demonstrações financeiras auditadas) são analisados, organizados e arquivados pela Área de Gestão de Recursos da Luxor Investimentos.

#### **SEÇÃO V - MONITORAMENTO**

A Luxor Investimentos deve implementar e manter o monitoramento das regras e procedimentos estipulados na Seção IV acima. Esse monitoramento deve ser realizado, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses.

#### **SEÇÃO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esta Política foi aprovada em Reunião de Sócios da Luxor Investimentos e encontra-se registrada na ANBIMA e disponível para consulta no sítio eletrônico da Luxor Investimentos. Esta Política poderá ser atualizada periodicamente pela administração da Luxor Investimentos.

Quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Política poderão ser dirimidas pela Luxor Investimentos, em sua sede ou dependências, pelo telefone (21) 2536-2300 e/ou pelo e-mail [antonio@luxor.com.br](mailto:antonio@luxor.com.br).